

LEI Nº 240/02

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR) Ação Social – Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “ Programa do Voluntariado Paranaense (PROVOPAR) Ação Social – Município de Carambeí.

Artigo 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 25 de Setembro de 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal